



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344

Av. Vereador José Francisco Kowitz, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-050

FOLHA 07 PROC. 06/2019
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

LEI N° 1.009, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

**Altera dispositivos da Lei nº 885,
de 16 de julho de 2015 e dá outras
providências.**

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 885 de 16 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Quadro Permanente de Cargos em Comissão dos Servidores do Município de Comendador Levy Gasparian, referente à Secretaria Municipal de Fazenda, passa a ter a seguinte composição:

| QUANTIDADE DE CARGOS | CARGO | NÍVEL |
|----------------------|---|----------|
| 01 | Secretário Municipal de Fazenda | CDA 5 |
| 01 | Subsecretário Geral de Fazenda | CDA 4-A1 |
| 01 | Subsecretário de Planejamento | CDA 4-A1 |
| 02 | Coordenador do Cadastro Imobiliário | CDA 4 |
| 02 | Coordenador do Cadastro de Dívida Ativa | CDA 4 |
| 01 | Coordenador de Tesouraria Municipal | CDA 4 |
| 01 | Coordenador Financeiro | CDA 4 |
| 01 | Coordenador de Contabilidade Municipal | CDA 4 |
| 01 | Chefe do Departamento de Atendimento ao Micro e Pequeno Empreendedor | CDA 3 |
| 01 | Chefe do Departamento de Conciliação Bancária e Lançamentos Contábeis | CDA 3 |
| 01 | Chefe do Departamento de Cadastro e Cobrança dos Serviços Municipais de Água e Esgoto | CDA 3 |
| 01 | Chefe do Setor de Recebimento de Guias e Caixa | CDA 2 |
| 02 | Assessor de Cadastro Fiscal | CDA 2 |
| 02 | Assessor Adjunto de Tesouraria e Contabilidade | CDA 1 |
| 05 | Assessor Adjunto de Cadastro Fiscal | CDA 1 |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luis Lavinias Ribeiro
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software e-Br Signer ou o verificador de sua preferência.